



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 235/97

Oficializa os Murais dos corredores do Prédio da Prefeitura como local de fixação de documentos de interesse público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guiricema, por seus Vereadores aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica estabelecido como local de fixação e divulgação de comunicados e demais documentos de interesse público, os murais dos corredores do prédio-sede da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - Considera-se o enunciado no Caput deste artigo, como um procedimento tradicional, que já vem sendo exercitado durante vários anos nesta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 23 de outubro de 1997.

Lucas de Paula Santos
Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal

Célia Ferreira Reis
Célia Ferreira Reis
Assist. Téc. Administ. II